

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 273, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I ao Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo n° 07-01/002064/1996, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 07 de julho de 2009,

DECIDE:

- Art. 1° Revogar a autorização de funcionamento da empresa EAGLE EXPRESS CARGAS E TURISMO LTDA., CNPJ n° 40.415.531/0001-60, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC n° 1800).
 - Art. 2° Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 1078/SIE, de 11 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2000, seção 1, páginas 24 e 25.

SOLANGE PAIVA VIEIRA Diretora-Presidente